



Portaria MEC nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

**EDITAL Nº 01/2025**  
**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA**  
**PRORROGA AS INSCRIÇÃO PREVISTAS NO EDITAL Nº 08/2024**  
**ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2025**

A Direção-Geral da Faculdade Irecê – FAI, Instituição de Ensino Superior, localizada na Rua Rio Iguaçu, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê, Estado da Bahia, em conformidade com as suas atribuições regimentais e consoante com o que dispõe a Lei nº 9.394 de 20/12/1996, **TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA 2025.1**, para seus cursos de graduação com as normas estabelecidas no presente Edital.

### 1.0 DOS CURSOS

**1.1.** A Faculdade Irecê – FAI, oferece para o **1º SEMESTRE DE 2025, 275 (DUZENTAS E SETENTA E CINCO) VAGAS** para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA** para os cursos de graduação, assim distribuídas:

CURSO/TURNO/DURAÇÃO	VAGAS*		SITUAÇÃO LEGAL
	Transferência Externa	Portador de Diploma	
<b>BACHARELADO EM ENFERMAGEM</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 110 de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021
<b>BACHARELADO EM PSICOLOGIA</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Reconhecimento: Portaria MEC nº 32 de 27/03/2023, D.O.U. 28/03/2023
<b>BACHARELADO EM FARMÁCIA</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Reconhecimento: Portaria MEC nº 86 de 17/04/2023, D.O.U. 18/04/2023
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Reconhecimento: Portaria MEC nº 120 de 04/04/2024, DOU 05.04.2024
<b>BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Reconhecimento: Portaria MEC nº 234 de 25.07.2023, D.O.U. 26/07/2023
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 676/2017, D.O.U. de 06/07/2017
<b>BACHARELADO EM FISIOTERAPIA</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Autorizado: Portaria MEC nº 380 de 5/11/2020, publicada no D.O.U de 06/11/2020.
<b>BACHARELADO EM NUTRIÇÃO</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 4 ANOS	15	10	Autorizado: Portaria MEC nº 380 de 5/11/2020, publicada no D.O.U de 06/11/2020.
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 4 ANOS	15	10	Autorizado: Portaria MEC nº 79 DE 1º/04/2020, D.O.U 02/04/2020.
<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Autorizado: Portaria MEC nº 162 de 05/06/2020, publicada no D.O.U de 08/06/2020.
<b>BACHARELADO EM DIREITO</b> TURNO: NOTURNO DURAÇÃO: 5 ANOS	15	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 863 de 06/12/2018, D.O.U de 10/12/2018.

(\*) As atividades de estágio e práticas de campo poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.



Portaria MEC nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

## **2.0 DAS INSCRIÇÕES**

2.2.1 As inscrições serão **prorrogadas** até o dia **10/03/2025**.

2.2.2 Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

2.2.3 As inscrições deverão ser efetivadas através do site: [www.faifaculdade.com.br](http://www.faifaculdade.com.br) (**clique no botão INSCRIÇÃO e em TRANSFERÊNCIA**), ou por Telefone e/ou WhatsApp **(74) 99904-3106 / 99932-0795**. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **3.0 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- a) No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos descritos nos itens 3.1 ou 3.2;
- b) Os documentos deverão ser enviados digitalmente por e-mail em PDF (Legível – frente e verso, se for o caso), através do e-mail: [matricula@faifaculdade.com.br](mailto:matricula@faifaculdade.com.br). Será facultado, ainda, a entrega dos documentos, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da FAI, das 8h às 21h.
- c) Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica: **(74) 99932-0795**.

### **3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- a) Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula ou prova de trancamento);
- b) Histórico Acadêmico do curso de origem, contendo carga horária de cada disciplina cursada, nome e titulação do professor, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- c) Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do curso de graduação e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

### **3.2 PORTADOR DE DIPLOMA**

- a) Diploma de Nível Superior (original);
- b) Histórico Acadêmico de Conclusão (original);
- c) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cédula de Identidade (original) ou outro documento oficial com foto, como CNH, passaporte, entre outros.

## **4.0 DA CONVOCAÇÃO**

4.1 Critérios de convocação para a efetivação da matrícula:

- I - Ordem cronológica de inscrição e entrega da documentação no prazo;
- II - Afinidade do curso de origem com o curso pleiteado;
- III – Maior média geral no histórico acadêmico do candidato (Caso o número de inscritos seja maior que a quantidade de vagas)

4.2 Serão convocados para a matrícula os candidatos que atenderem o disposto neste Edital.

## **5.0 DO RESULTADO**



Portaria MEC nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

- 5.1 O candidato será informado via telefone, WhatsApp e e-mail, para comparecer a FAI e efetuar a matrícula.  
5.2 O resultado geral será publicado no site: [faifaculdade.com.br](http://faifaculdade.com.br), após a finalização de todo o processo seletivo.

## **6.0 DA MATRÍCULA**

6.1 A matrícula será realizada na **SECRETARIA ACADÊMICA**. Informações por meio do telefone/WhatsApp: **(74) 99932-0795**.

- a) DOCUMENTOS PESSOAIS: RG, CPF, Título Eleitoral, Declaração de Quitação Eleitoral, Certificado Militar (para o sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) HISTÓRICO E CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO;
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- d) Planos de curso das disciplinas cursadas: documentos originais com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela instituição de origem, ou com assinatura eletrônica válida. (Exigido para candidatos que pretendem solicitar aproveitamento de estudos).

Obs. APRESENTAR ORIGINAL DE CADA DOCUMENTO NO ATO DA MATRÍCULA.

6.2 Os documentos poderão ser entregues presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAI, será permitido ainda o envio dos documentos digitalizados (PDF: Legível – frente e verso, se for o caso) através do e-mail: **matricula@faifaculdade.com.br**.

6.3 Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela Secretaria de Educação/MEC.

6.4 Caso o candidato não realize a matrícula até a data limite, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista em ordem decrescente de classificação até que se complete o processo.

## **7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital não serão aceitas;
- b) A solicitação de inscrição não garante o direito à transferência;
- c) Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;
- d) Ao se inscrever, o candidato concorda e se compromete com todas as regras relacionadas ao referido processo, incluindo a seleção, a análise para possível aproveitamento de estudos e regras gerais da FAI;
- e) No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador;
- f) As transferências serão deferidas *de acordo com o* número de vagas disponíveis no processo seletivo;
- g) O Processo Seletivo regido por este Edital é válido exclusivamente para ingresso no semestre 2025.1, nos cursos e horários especificados pelo candidato. ATENÇÃO: O candidato declara estar ciente de que a matrícula será efetivada conforme oferta regular das turmas ou conforme oferta regular dos componentes curriculares pela FAI;
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que estiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula, usando documentos, ou informações falsas, fraudulentas, irregularidades ou outros atos ilícitos;
- i) Não serão considerados pedidos de revisão;
- j) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Direção-Geral da FAI;
- l) Os cursos são ofertados na sede da Faculdade Irecê - FAI, localizada na Rua Rio Iguaçu, 397, Recanto das Árvores, na cidade de Irecê, estado da Bahia;



Portaria MEC nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

- m) A Faculdade Irecê (FAI), oferta parte da carga horária dos cursos presenciais em atividades por meio de conteúdos digitais (educação à distância), observada a legislação aplicável no âmbito do sistema federal de ensino;
- n) O candidato vinculado aos programas (FIES ou PROUNI), declara estar ciente que, em caso da não realização de transferência do programa, o mesmo deverá honrar com o valor da prestação de serviço;
- o) Outras informações deverão ser solicitadas na Secretaria Acadêmica e/ou Coordenação de Curso da FAI;
- p) Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Irecê/BA, 18 de fevereiro de 2024.

Profa. Maria da Conceição Araújo Correia  
Diretora Geral